



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA
CEP 36470-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 884/09.

Ratifica subscrição de Protocolo de
Intenção Firmado com CISAB

O Povo de Senhora de Oliveira, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e, eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a subscrição de Protocolo de Intenções de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, objetivando condições técnicas e financeiras para execução das tarefas de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário no Município, em cooperação com outros consorciados..

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Senhora de Oliveira, 10 de agosto de 2009


Sebastião Araújo de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada (afixada) aos dez dias do mês de agosto de dois mil e nove.


Geraldo Volusiano Milagres Veloso
Oficial de Administração

Cartório do Registro Civil e Notas
Maria Stela Cardoso Pereira Alfenas
Oficial Subst e Escrevente
do Registro Civil da
Cidade de Senhora de Oliveira


Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE BRANCO
ASF 57693

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE SENHORA DE OLIVEIRA

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s)



Em Testemunho da verdade.

Senhora de Oliveira, 14. 08. 2009

MARIA STELA CARDOSO PEREIRA ALFENAS

Empl. 283
R1132.0.19
TFJ-0,94
394